PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.878/2023
REABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4652 / 2022

CONSIDERANDO:

O Art. 3° da Lei municipal 4652/2022: Para execução das despesas fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 350.000,00, na seguinte classificação e dotação orçamentária:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam reabertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06		Seguranca Publica
06.846		Outros Encargos Especiais
06.846.0000		OPERAÇÃO ESPECIAL
06.846.0000.1320		CONVENIO COM CONSEPIS
4.4.30.41.00	**829**	**Contribuições**
		350.000,00
2.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*350.000,00*
	TOTAL:	**R$ 350.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 350.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE JANEIRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO